ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8.506, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0702 - Fundeb
070212 - Educação
070212122 - Administração Geral
0702121222002 - Administração Governamental
07021212220022168 - Manut Serv Administrativos Educação
33347/3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equip. e Material Permanente.....R$ 95.000,00
07.02.12361 - Ensino Fundamental
07.0212.361.1005 - Educação Básica
07.02.12.361.1005.2036 - Fornecimento de Transporte Escolar
34966/3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equip e Material Permanente .....R$ 190.000,00
07.02.12.365 - Educação Infantil
07.02.12.365.1005.2613 - Manut Escolas Educação Infantil
34753/3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equip. Material Permanente .....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º:

I - A redução das seguintes dotações orçamentárias

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0720 - Departamento de Educação
072012 – Educação
072012122 - Administração Geral
0720121222002 - Administração Governamental
07201212220022168 - Manut Serv Administrativos Educação
33328/3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equip. e Material Permanente.....R$ 95.000,00
07.20.12361 - Ensino Fundamental
07.20.12.361.1005 - Educação Básica
07.20..12.361.1005.2036 - Fornecimento de Transporte Escolar
33388/3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equip e Material Permanente.....R$ 27.912,50
07.20.12.365 - Educação Infantil
07.20.12.365.1005 - Educação Basica

07.20.12.365.1005.2613 - Manut Escolas Educação Infantil-EMEIS
33432/3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equip. Material Permanente.....R$ 20.000,00

II - O superávit financeiro ao final do exercício de 2018 o seguinte recurso:

a) 1004-SALARIO EDUCAÇÃO .....R$ 162.087,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
DS/MBS